



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 2.024/2019

SÚMULA: “AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA DA SEDE DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DO NORTE DE MATO GROSSO PARA EFETIVAÇÃO DA DOAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA (LOTE ECL-08) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica autorizada a emissão de nova Autorização de Ocupação em favor do SIMONORTE – Sindicato das Indústrias de Móveis do Norte do Mato Grosso, em decorrência da doação da área do lote ECL -08 pela Lei 1.293/2004, art. 2º, ‘I’, contendo as Cláusulas Resolutivas previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 1.293/2004, com a seguinte redação:

“Art. 3º Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

- I. Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;
- II. Se não for concluída a obra no prazo máximo de 03 (três) anos, contadas da data de assinatura da nova AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;
- III. Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei.
- IV. Se o imóvel for transferido a terceiros sem autorização expressa do Doador;
- V. Se houver extinção ou paralisação das atividades do donatário;

Parágrafo único – Após o cumprimento das condições deste artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.”

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 06 de dezembro de 2019.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2.024/2019, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA DA SEDE DO SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MÓVEIS DO NORTE DE MATO GROSSO PARA EFETIVAÇÃO DA DOAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA (LOTE ECL-08) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei visa permitir a prorrogação do prazo de construção da sede do SIMONORTE, tendo em vista a grande importância deste sindicato para o Município de Alta Floresta/MT, sendo de conhecimento notório que o mesmo passou por dificuldades financeiras e por este motivo deixou de cumprir com as cláusulas resolutivas.

No entanto, atualmente, conforme se verifica do próprio pedido do sindicato, o mesmo já se reorganizou e está concluindo as obras anteriormente começadas, sendo obrigação municipal e de interesse público auxiliar nesta reestruturação.

Importante registrar que pelas explicações apresentadas pelo beneficiário da doação, apesar de demoradas no lapso temporal são compreensíveis.

Outrossim, apesar da beneficiária não ter cumprido com todas as cláusulas resolutivas, verifica-se que permaneceu atuando dentro do Estado de Mato Grosso trazendo importantes benefícios para o Município de Alta Floresta/MT.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada e estudada, bem como obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal